



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Lei nº 183, de 27 de Outubro de 1.993.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, por Lei, etc,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, (CE), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Abaiara, (CE), autorizado a abrir adicional ao orçamento em vigor, crédito suplementar no valor de CR\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art.2º- O Crédito autorizado no artigo anterior será incluído nas seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEIRO.

03070202.02- Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	300.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$	100.000,00
3.2.3.1- Subvenções Sociais	Cr\$	150.000,00

08- SERV. DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

10603272.18- Manutenção do Setor de Iluminação Pública.

3.2.3.1- Outros Serviços e Encargos	CR\$	300.000,00
-------------------------------------	------	------------

Art.3º- Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei serão obtidos através do Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaiara, (CE), 27 de Outubro de 1.993.


Afonso Tavares Leite
PREFEITO MUNICIPAL